

Nº: 13

Data: 2013.09.10

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Conhecimento de todos os Estabelecimentos de Saúde

APDH - HOPE, Rita Santos (Telefone: 217 548 278)

ASSUNTO: XXXIII Programa de Intercâmbio para Profissionais de Saúde - HOPE 2014

Para efeitos de divulgação interna, informa-se que se encontram abertas, **até 31 de Outubro de 2013**, as candidaturas ao **Programa de Intercâmbio HOPE 2014**, ou seja, ao 33º Programa Europeu de Intercâmbio Profissional de Saúde, com o tema "Primado da QUALIDADE! Cuidados de saúde em mudança" que vai decorrer entre 28 de Abril e 26 de maio de 2014.

Como já vem sendo hábito, a Federação Europeia dos Hospitais (**HOPE**) dá a oportunidade aos profissionais de Saúde que estejam integrados em áreas clínicas, de gestão ou administrativas, exercendo funções em **hospitais, centros de saúde, cuidados continuados ou em outras instituições do Sistema de Saúde**, de realizarem, após selecção, um programa de valorização profissional nos hospitais europeus que tenham aderido ao Programa.

Os participantes devem possuir **experiência na área da saúde de pelo menos três anos, experiência de direcção, gestão ou coordenação e domínio de uma língua aceite no país a que se candidatam, domínio esse que deverá ser comprovado pelo candidato.**

De referir que o Intercâmbio foi alargado a **profissionais de áreas clínicas**, ou outras que, não tendo especificamente funções/cargos de direcção ou chefia, estejam envolvidos em projectos significativos ligados à gestão da instituição de saúde em que trabalham ou em que esta se insere.

Os candidatos, designadamente os que provenham de áreas não hospitalares (centros de saúde, cuidados continuados, serviços centrais de âmbito regional ou nacional, etc.) devem ter em consideração que os estágios decorrem em meio hospitalar.

Desde a primeira edição do programa que mais de cento e cinquenta profissionais de Saúde portugueses, dos diferentes grupos profissionais (administradores, enfermeiros, médicos, técnicos de saúde, entre outros) já participaram no Programa de Intercâmbio HOPE, que todos os anos reúne cerca de 130 profissionais de saúde oriundos de toda a Europa.

Os profissionais da saúde interessados podem candidatar-se ao país onde pretendem realizar o seu estágio, o qual decorrerá preferencialmente num hospital. Quanto à dispensa de serviço, para a frequência do programa, podem as instituições de saúde autorizar a utilização do crédito de horas para formação contínua, tanto da iniciativa individual do trabalhador (autoformação) como da entidade empregadora (plano de formação), conforme as necessidades identificadas de qualificação em gestão hospitalar (topo, intermédia ou operacional), relevante para a área funcional do participante.

O enquadramento normativo para a autorização daquela dispensa de serviço encontra-se (1) no despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do gabinete do Ministro da Saúde, publicado no DR (II Série), n.º 11, em 14 de Janeiro de 2002, que determina os procedimentos a observar pelos órgãos e serviços tutelados pelo Ministério da Saúde nos processos de autorização de comissões gratuitas de serviço para a frequência de acções de formação profissional contínua, (2) na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do regime e regulamento dos CTFP, (3) nos regimes de carreiras

especiais de profissionais de saúde em CTFP e nos regimes de carreiras profissionais em CIT nos termos dos Código do Trabalho.

Ao longo de um mês, o participante irá, sob orientação de um coordenador individual com quem elabora o respectivo programa de estágio, conhecer os métodos de Gestão da instituição onde irá realizar o seu estágio, usufruindo de um programa de aprendizagem que seguramente irá valorizar a sua actividade e a da instituição de Saúde onde trabalha.

O estágio decorre também sob um tema comum a todos os participantes, terminando com uma Reunião Europeia de Avaliação e Conferência Final a realizar em local e data a anunciar.

O programa prevê que o alojamento durante o estágio e, em diversos casos, a alimentação, estejam a cargo da instituição hospedeira, sendo as despesas de inscrição e viagens da responsabilidade do participante, cuja participação pode ser financiada pela instituição onde trabalha, caso esta pretenda financiar o investimento formativo, ou, ainda, por outra entidade financiadora, como as indústrias de saúde, observados que sejam os procedimentos aplicáveis.

Salientamos que quer a HOPE quer a APDH são associações de **direito privado** sem fins lucrativos e que as regras do intercâmbio dependem das respectivas normas internas, designadamente, o **regulamento nacional** do programa, aplicável aos participantes portugueses, que está disponível no site www.apdh.pt.

Mais informação sobre o estágio deve e pode ser consultada em www.hope.be e www.apdh.pt ou através de contactos directos com o Gabinete HOPE/Portugal (Telefone 217 548 278) e E-mail (hopemail@hope.min-saude.pt) que apoia e supervisiona todo o processo de candidatura e promove reuniões de preparação com os candidatos nacionais, ou ainda com o Coordenador Nacional do Programa, Dr. Francisco Matoso. O processo de candidatura pode incluir uma entrevista de selecção.

Para proceder à inscrição, **deverá preencher e enviar electronicamente** os formulários que se encontram disponíveis em www.apdh.pt, em Inglês, Francês ou Alemão e enviá-los por e-mail (para: geral@apdh.pt; cc: hopemail@hope.min-saude.pt) para o Gabinete HOPE/Portugal, até ao próximo dia 31 de Outubro do presente ano. Deve ainda anexar um resumo curricular em Português não superior a uma folha A4.

O documento de autorização (doc. P2) deve ser enviado pelo correio com as assinaturas e cargo (legíveis) dos responsáveis sendo que o mesmo pressupõe o conhecimento de todas as condições e requisitos para a participação no programa.

O Presidente da Administração Central
do Sistema de Saúde, IP

João Carvalho das Neves

A Coordenadora do Gabinete
HOPE Portugal

Ana Escoval